

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022****I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor SADI INACIO BONAMIGO, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 09 de março de 2022 efetivou-se a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços para Elaboração, Organização e Execução de Concursos Públicos, por Dispensa de Licitação, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

O objeto de que trata o presente é a contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Concurso Público, para contratação de servidores públicos municipais, conforme legislação municipal vigente e conforme justificativa, integrante do presente Termo, item VI, e especificações a seguir:

III- DA CONTRATADA E VALORES

A AMEOSC- Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.829.267/0001-13, é uma instituição localizada na região e que promove anualmente diversos processos seletivos para contratação em caráter temporário ou permanente e que a mesma já atuou nessa área, no município de Descanso, em outras oportunidades, de forma séria e dentro da legalidade exigida é que essa solicitação se justifica.

O valor ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado regional, conforme especificação abaixo:

Item	Und	Quant.	Especificação	Valor
01	Und.	1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PUBLICO, TOTALIZANDO 02 (DOIS) CARGOS, INCLUINDO TODAS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, PROVA PRÁTICA DE OPERADOR E MOTORISTA, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	4.800,00
Total				R\$ 4.800,00

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a execução de todos os serviços contratados no presente processo de dispensa, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

V – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:
2.005.3.3.90.00.00.00 (12)

VI – JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o qual dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:



[...]

XIII - na contratação de **instituição brasileira incumbida** regimental ou **estatutariamente** da pesquisa, do ensino ou **do desenvolvimento institucional**, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, **desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos**.

Tendo em vista a necessidade de realizar Concurso Público para contratação de servidores para o quadro permanente da Administração Municipal.

Para que se possa garantir a finalidade e qualidade do procedimento, torna-se necessária a contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na execução dos serviços, ora em processo de dispensa, conforme estabelecido no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, o qual é cauteloso, ao descrever a necessidade do cumprimento de alguns requisitos legais por parte da empresa a ser contratada para a elaboração do certame. Nesse interim, é imperioso ressaltar que a AMEOSC é uma instituição brasileira, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidade a execução de serviços e assessoria técnicos aos municípios a ela associados, bem como a realização de certames públicos, conforme se extrai do estatuto da empresa. Além disso, a AMEOSC é uma instituição localizada na região e promove há mais de 18 (dezoito) anos processos de seleção aos municípios associados, dispondo de um departamento específico de concursos públicos/processos público, com equipe técnica qualificada para esta finalidade, possuindo programas e sistemas de informática necessários ao regular desenvolvimento dos certames.

Do mesmo modo, tendo em vista as exigências pacificadas no entendimento dos Tribunais de Contas, acerca da necessidade de existência de nexos entre o objeto do contratado e a efetiva natureza da instituição a ser contratada é evidente que a Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense-AMEOSC possui a coerência requisitada, conforme se extrai do art. 5º do Estatuto da instituição, onde encontra-se elencado como finalidade/objetivo a prestação de serviços na realização de certames públicos.

Diante o exposto, observados e preenchidos os requisitos legais pela AMEOSC, é possível destacar, que se torna mais vantajoso para a Administração Pública Municipal a contratação da AMEOSC para a elaboração e aplicação dos processos Seletivos do Município de Descanso/SC, através de Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

VII - DESPACHO

5.1.1. Considerados os procedimentos de contratação e documentos anexos, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo e posteriormente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para proceder a Ratificação, Adjudicação e Homologação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Descanso, 15 de março de 2022.

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico